

CEP 37950-000 – São Sebastião do Paraíso/MG Contato: ictin@ufla.br

EDITAL Nº 002/2025/ICTIN/UFLA

25 de Fevereiro de 2025

Cronograma

Etapa	Período	
Publicação do edital	25/02/2025	
Fase de inscrições	11 a 20/03/2025	
Divulgação da lista de inscritos	21/03/2025	
Eleição	24/03/2025	
Resultado parcial	25/03/2025	
Recurso	26/03/2025	
Resposta aos Recursos e Resultado final	31/03/2025	

O DIRETOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – CÂMPUS SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela RESOLUÇÃO do CUNI Nº 76 DE 25 DE ABRIL DE 2023, considerando o disposto no Art. 145 da referida Resolução, abre chamada pública para candidatura e eleição de um representante do corpo docente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIN) na Congregação do ICTIN.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O mandato de representante do corpo docente do ICTIN para a Congregação do ICTIN será de dois anos, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.
- 1.2 As atribuições da Congregação do ICTIN estão previstas na RESOLUÇÃO № 076, DE ABRIL



CEP 37950-000 – São Sebastião do Paraíso/MG Contato: ictin@ufla.br

DE 2023.

1.3 O início do exercício da representação do corpo docente será imediato, após a divulgação do resultado final e após a publicação da portaria constituindo o(a) representante do corpo docente do ICTIN na Congregação do ICTIN.

2 DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar ao cargo de representante do corpo docente do ICTIN para a Congregação do ICTIN, os (as) docentes que pertençam ao quadro efetivo do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIN).

3 DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

- **3.1** O Diretor *pro tempore* do ICTIN nomeou uma comissão como responsável pelo processo eleitoral em questão, conforme Anexo II deste Edital.
- 3.2 Caberá à comissão elaborar o Edital.
- 3.3 Receber e homologar as inscrições.
- **3.4** Organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI).
- 3.4 Apurar os votos válidos e homologar o resultado.

4 DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições terão início a partir do dia 11 de março de 2025, encerrando-se impreterivelmente no dia 20 de março de 2025 às 16 horas, para permitir tempo hábil à preparação do sistema de votação.
- **4.2** A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico graduacaobict@ufla.br durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).



CEP 37950-000 – São Sebastião do Paraíso/MG Contato: ictin@ufla.br

4.3 Para ter validade, o formulário deve conter a assinatura do candidato ou candidata, e o arquivo digitalizado deve estar em formato pdf. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará em eliminação do processo.

4.4 Encerrado o prazo para inscrição, o docente do ICTIN responsável pela eleição verificará se os requisitos foram cumpridos, e procederá à divulgação dos inscritos por *e-mail* institucional.

5 DA ELEIÇÃO

- **5.1** Será responsável pela condução do processo eleitoral a comissão designada pelo Diretor *pro tempore* do ICTIN (Anexo II).
- **5.2**, A votação será por meio eletrônico virtual no dia 24 de março de 2025, das 09h às 16h, por meio do sistema de votação eletrônico da UFLA, para garantir a segurança, sigilo e auditoria do processo.
- **5.3** São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital todos os docentes do quadro efetivo do ICTIN.
- **5.4** No dia da votação, aqueles que estiverem aptos a votar, de acordo com o item 5.3, receberão por *e-mail* institucional, o *link* para acessar a sala de votação da Plataforma.
- **5.5** A apuração será realizada pela comissão responsável pela eleição imediatamente após o término da votação.
- **5.6** Cada eleitor terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos por procuração.
- **5.7** O(A) representante do corpo docente será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.
- **5.8** Em caso de empate será eleito(a) o(a) candidato(a) com mais tempo de serviço prestado à UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito(a) o(a) mais idoso(a), conforme disposto no



> CEP 37950-000 – São Sebastião do Paraíso/MG Contato: ictin@ufla.br

Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

5.9 Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do(a) candidato(a) e

a opção nula. O(A) candidato(a) será eleito(a) caso tenha maioria simples dos votos.

6 DO RESULTADO PARCIAL

6.1. Após a apuração, caberá a comissão responsável pela eleição lavrar e aprovar a ata de

eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados

obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a), a qual deverá ser enviada

imediatamente ao *e-mail* do ICTIN (graduacaobict@ufla.br)

6.2 O resultado parcial será divulgado no dia 25 de março de 2025, via *e-mail* institucional.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos até às 15 horas do dia 26 de março de 2025,

diretamente para o presidente da comissão responsável pela eleição, por meio do formulário

de interposição de recurso (anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico

graduacaobict@ufla.br.

7.2 As respostas aos recursos serão divulgadas via *e-mail* institucional no dia 31 de março de

2025.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado dia 31 de março de 2025, via e-mail institucional.

8.2 O resultado final será enviado pelo ICTIN à Diretoria para que esta proceda à emissão da

Portaria de nomeação do(a) novo(a) representante do corpo docente do ICTIN na

Congregação do ICTIN.



CEP 37950-000 – São Sebastião do Paraíso/MG Contato: ictin@ufla.br

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo docente responsável por esta eleição.

São Sebastião do Paraíso (MG),

25 de fevereiro de 2024.

Ricardo Augusto de Araujo
Presidente da Comissão Responsável pelo Edital para Representante Docente do ICTIN na
Congregação do ICTIN

Fernando Henrique Ferrari Alves
Diretor pro tempore do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIN)



CEP 37950-000 – São Sebastião do Paraíso/MG Contato: ictin@ufla.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DO ICTIN NA CONGREGAÇÃO DO ICTIN

Nome:
E-mail:
CPF:
Telefone:
SIAPE:
Гетро de atuação, conforme item 2 do Edital:
<u>Termo de aceitação:</u> Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo Edital nº 002/2025/ICTIN/UFLA , das quais não poderei alegar desconhecimento.
São Sebastião do Paraíso, de de 2025.
Assinatura
PARECER ICTIN
nscrição () DEFERIDA () INDEFERIDA
Observação:
São Sebastião do Paraíso, de de 2025.
Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO INSTITUTO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ICTIN CEP 37950-000 - São Sebastião do Paraíso/MG Contato: ictin@ufla.br

ANEXO II

Comissão responsável pela condução do processo eleitoral, conforme item 3.1 do edital:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Ricardo Augusto de Araujo (Presidente)	Docente	ICTIN/UFLA
Flávio Fraga Vilela	Docente	ICTIN/UFLA
Samuel Neves Duarte	Docente	ICTIN/UFLA



CEP 37950-000 – São Sebastião do Paraíso/MG Contato: ictin@ufla.br

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DO CORPO DOCENTE DO ICTIN NA CONGREGAÇÃO DO ICTIN

Nome:
E-mail:
CPF:
Telefone:
SIAPE:
Justificativa:
São Sebastião do Paraíso, de de 2025.
Assinatura
PARECER ICTIN
Inscrição () DEFERIDA () INDEFERIDA
Observação:
São Sebastião do Paraíso, de de 2025.
Assinatura do Procidento da Comissão Floitoral responsável polo processo de eleição